

Órgão requisitante:	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer
Nº requerimento:	036/2026
Data:	07/07/2026

1. Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de zeladoria, conservação, limpeza, apoio operacional e administração de espaços públicos, sob regime de execução indireta e SEM dedicação exclusiva de mão de obra, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer do Município de Piên/PR, no Ginásio Claudio de Oliveira Mendes, Rua Campo Grande, 44 Bairro Avencal.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNITARIO
1	Contratação de serviço de zeladoria e administração de espaço público. LOCAL: Ginásio de Esportes Claudio de Oliveira Mendes e Estadio Patamarés, 44 bairro Avencal em Piên/PR. Obs: A descrição detalhada dos serviços e características da prestação, encontram-se neste Anexo Termo de Referência.	mensal	

Justificativa: A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a execução contínua dos serviços de zeladoria no Ginásio de Esportes Cláudio Oliveira Mendes e no Estádio Municipal dos Patamares, assegurando a adequada limpeza, conservação, organização e manutenção desses espaços públicos.

Ambos os locais recebem diariamente atletas, estudantes, servidores e a população em geral, além de sediar treinamentos, competições esportivas, eventos culturais e demais atividades promovidas ou apoiadas pelo Município. Em razão da intensa utilização, torna-se indispensável a realização permanente de serviços de zeladoria para manter condições adequadas de higiene, salubridade, segurança e conservação.

A ausência desses serviços pode comprometer a qualidade das atividades desenvolvidas, ocasionar a deterioração precoce das instalações e equipamentos, aumentar os riscos de acidentes e prejudicar o atendimento aos usuários, além de gerar maiores custos futuros com manutenção corretiva do patrimônio público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E
LAZER

Ressalta-se, ainda, que o Município não dispõe de quadro de pessoal suficiente para atender de forma contínua e eficiente às demandas desses espaços, especialmente diante da frequência de utilização e da necessidade de atendimento durante eventos esportivos e outras atividades realizadas em horários diferenciados.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de zeladoria mostra-se necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos, a adequada conservação do patrimônio municipal, o bem-estar dos usuários e a eficiência da gestão pública, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e do interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer
Rua Amazonas, 105- centro Piên

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

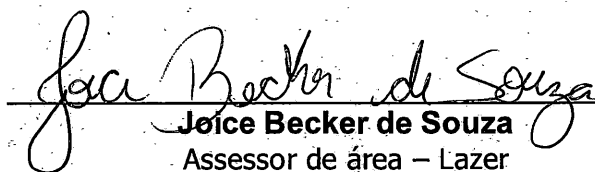
ESTEFANY KAUANY DE LIMA MOREIRA – assessor de área - 4766169

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório**
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente**
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços**
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.**


Joice Becker de Souza
Assessor de área – Lazer
Matrícula 4766318
Responsável pela elaboração


ESTEFANY KAUANY DE LIMA MOREIRA
Assessora de área - 4766169
Fiscal de contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E
LAZER

Adriana Bueno Franco

Adriana de Fátima Fragozo Bueno Franco

Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer

Matrícula – 4766253

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de zeladoria, conservação, limpeza, organização e apoio operacional no ginásio de esportes Claudio de Oliveira Mendes e Estádio Patamares pertencente ao Município de Piên/PR.

Os espaços públicos objeto da contratação são amplamente utilizados pela população para a realização de atividades esportivas, culturais, recreativas, educacionais, institucionais e comunitárias, o que gera fluxo constante de usuários e demanda permanente por serviços de conservação e manutenção.

A ausência de serviços contínuos de zeladoria compromete diretamente:

- a adequada utilização dos espaços públicos;
- a conservação do patrimônio público;
- as condições de higiene e salubridade;
- a segurança dos usuários;
- a organização operacional dos locais;
- a qualidade dos serviços prestados à população.

Além disso, a inexistência de manutenção contínua pode ocasionar deterioração precoce das estruturas físicas, aumento dos custos futuros de manutenção corretiva, riscos sanitários e prejuízos à Administração Pública.

O Município não dispõe atualmente de quantitativo suficiente de servidores efetivos para atendimento integral das demandas operacionais dos espaços esportivos e do pavilhão de eventos, especialmente considerando:

- a extensão física dos locais;
- a necessidade de acompanhamento contínuo das atividades;
- a diversidade de eventos realizados;
- a necessidade de serviços permanentes de limpeza e organização;
- a demanda por abertura, fechamento e controle operacional dos espaços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados à população.

2.2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de zeladoria no ginásio de esportes Claudio de Oliveira Mendes e Estadio Patamares, situado no bairro Avencal do município justifica-se pela necessidade de garantir a adequada manutenção, conservação, limpeza e organização desses espaços públicos, assegurando condições apropriadas de uso à população.

Os referidos locais são amplamente utilizados para a realização de atividades esportivas, educacionais, culturais e eventos diversos, o que gera elevado fluxo de pessoas e demanda contínua por serviços de limpeza e conservação. A ausência ou insuficiência desses serviços pode ocasionar riscos à saúde dos usuários, comprometimento da segurança, além da deterioração precoce das estruturas físicas e dos bens públicos.

Destaca-se que o município não dispõe, em seu quadro de pessoal, de servidores em número suficiente para atender de forma contínua, eficiente e adequada a totalidade das demandas existentes, especialmente considerando a extensão das áreas e a frequência de utilização dos espaços.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada mostra-se a solução mais adequada sob o ponto de vista técnico e operacional, permitindo a execução dos serviços com maior eficiência, padronização e qualidade, além de assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas nos locais.

Ademais, a contratação está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a oferta de ambientes limpos, seguros e adequados à população.

Dessa forma, resta devidamente justificada a necessidade da presente contratação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	unidade	VALOR UNITÁRIO
------	--------------------------	---------	----------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

1	Contratação de serviço de zeladoria e administração de espaço público. LOCAL: Ginásio de Esportes Claudio de Oliveira Mendes e Estádio Patamares, 44 bairro Avencal em Piên/PR. Obs: A descrição detalhada dos serviços e características da prestação, encontram-se neste Anexo Termo de Referência.	Mensal	
---	--	--------	--

- a. Os serviços que constituem objeto desta licitação deverão ser executados em estrita observância aos planos aprovados pelo Município, atendidas as especificações e demais elementos técnicos constantes deste.
- b. Através da utilização de profissional habilitado que saiba dialogar com a população e seja organizado, para controlar a agenda do espaço e toda organização da estrutura do mesmo para manutenção e limpeza, quando necessárias.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Justificativa técnica e econômica da escolha da solução após levantamento de mercado e sua análise, chega-se à conclusão de que a melhor solução técnica e econômico para o Município é o Registro de Preço, tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada através

5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa de mercado, a previsão do valor total desta contratação é de aproximadamente R\$29.886,00 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais)

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades para a contratação dos serviços de zeladoria nos ginásios de esportes e pavilhões de eventos foi elaborada com base no levantamento das necessidades operacionais dos espaços públicos, considerando a metragem das áreas, a frequência de utilização, o fluxo médio de usuários e a demanda por manutenção contínua.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Para a adequada execução dos serviços, estima-se a necessidade de disponibilização de:

01 (um) profissional de zeladoria, para atendimento do Ginásio de esportes Claudio de Oliveira Mendes e Estádio Patamares, considerando a demanda regular e eventual intensificação em períodos de realização de eventos;

Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, durante os dias úteis, podendo haver necessidade de atuação em finais de semana e feriados, conforme calendário de eventos e demanda da Administração.

A definição do quantitativo levou em consideração a necessidade de manter padrão mínimo de qualidade na prestação dos serviços, evitando sobrecarga de trabalho e assegurando a adequada conservação dos espaços públicos.

Destaca-se que os quantitativos poderão ser ajustados, caso necessário, conforme a demanda efetiva verificada durante a execução contratual, observando-se os limites legais.

7.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de zeladoria, limpeza, conservação e apoio operacional nos espaços esportivos e de eventos do Município.

A execução ocorrerá SEM dedicação exclusiva de mão de obra, mediante gerenciamento próprio da contratada, que possuirá autonomia administrativa, operacional e técnica para organização dos serviços.

A Administração realizará fiscalização exclusivamente quanto aos resultados contratados e à qualidade dos serviços executados.

A solução contempla:

- prestação contínua dos serviços;
- fornecimento de mão de obra qualificada;
- fornecimento de EPIs e uniformes;
- supervisão própria da contratada;
- atendimento das demandas operacionais da Secretaria.

A solução adotada atende aos princípios da:

- eficiência;
- economicidade;
- continuidade do serviço público;
- vantajosidade;
- interesse público.

8.DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

superfaturamento na execução do contrato e ainda receber o objeto do presente Estudo Técnico preliminar com a melhor qualidade possível, na quantidade correta e dentro do prazo desejado, para atender as secretarias solicitantes e garantir a qualidade na execução das tarefas do serviço público municipal.

9. CONTRATAÇÃO CORRELATAS/INTERDEPENDENTES.

Existem contratações correlatas no âmbito da Administração Pública Municipal, destinadas à prestação de serviços de mesma natureza. Contudo, tais contratações atendem unidades e espaços distintos, não havendo sobreposição de objeto, mas sim complementaridade na execução dos serviços, conforme as necessidades específicas de cada local.

10. IMPACTO AMBIENTAL

É importante que o serviço envolvido nesta contratação considere critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambiental sustentáveis, conforme artigo 7º, XI, da Lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos. Todos os processos envolvidos na execução desse objeto sejam de extração, fabricação, utilização ou descarte de materiais e serviços, devem estar revestidos da preocupação com a sustentabilidade ambiental e totalmente de acordo com as imposições normativas editadas pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

12- PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Tendo em vista que o município já elaborou e publicou um plano de contratações anual para o exercício 2026, cabe informar que, a referida contratação se encontra prevista no mesmo.

13 –LEVANTAMENTO DE MERCADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado, foram realizadas cotações com:

Barbara de Paula, pregão034/2026 prefeitura municipal de Piên
Zoilita de Fatima, pregão034/2026 prefeitura municipal de Piên
Marcio Ronaldo, pregão034/2026 prefeitura municipal de Piên
Contrato n004/2026 Município de Balneário Camboriú
Contrato n169/2026 Município Campos Borges
Contrato n26/2025 Camara Municipal de Itapema
Kailany Vitória Minickoski – CNPJ 66.785.967/0001-67

14- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto não será parcelado, considerando que os serviços possuem natureza integrada e contínua.

O parcelamento poderia ocasionar:

- prejuízo à padronização dos serviços;
- dificuldades operacionais de fiscalização;
- fragmentação da responsabilidade contratual;
- aumento dos custos administrativos.

Dessa forma, o não parcelamento mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso.

15- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADO PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato e ainda receber o objeto do presente Estudo Técnico preliminar com a melhor qualidade possível, na quantidade correta e dentro do prazo desejado, para atender as secretarias solicitantes e garantir a qualidade na execução das tarefas do serviço público municipal.

Com a contratação dos serviços objetos desta licitação, os resultados pretendidos são:

- a. Conservação e valorização do local, mantendo-o limpo e em perfeitas condições, com o intuito de contribuir com o desenvolvimento sustentável, além de proporcionar uma cidade atrativa e aconchegante para os munícipes e visitantes;
- b. Preservação e higienização dos espaços público evitando a proliferação de animais peçonhentos e demais seres indesejados como roedores, aranhas,

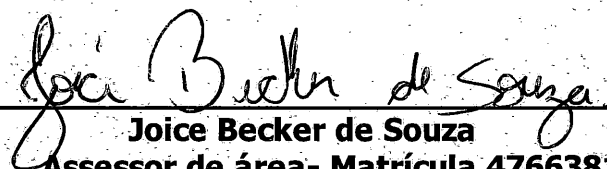
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

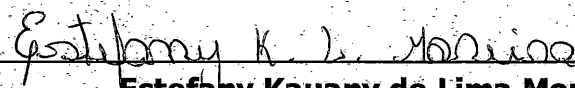
cobras além de insetos transmissores do vírus da dengue, Zika e Chikungunya que possam comprometer a saúde pública dos munícipes.

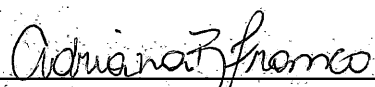
- c. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, além disso o critério de julgamento foi o de menor preço, respeitando o plano anual de contratações, bem como o financeiro disponível.

16- PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES

Não há necessidade de providências preliminares para início da execução do objeto.


Joice Becker de Souza
Assessor de área- Matrícula 4766381
Responsável pela elaboração


Estefany Kauany de Lima Moreira
Assessor de área - Matrícula 4766169
Fiscal de contrato


ADRIANA FRAGOSO BUENO FRANCO
Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Matrícula 4766253

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de zeladoria, conservação, limpeza, apoio operacional e administração de espaços públicos, sob regime de execução indireta e SEM dedicação exclusiva de mão de obra, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer do Município de Piên/PR, no Ginásio Claudio de Oliveira Mendes, Rua Campo Grande, 44 Bairro Avençal.

1.2. A presente contratação não caracteriza cessão de mão de obra nem fornecimento de postos fixos de trabalho à Administração, tratando-se de contratação de serviços por resultado, com autonomia operacional da contratada, inexistindo subordinação direta entre os profissionais da empresa contratada e a Administração Pública.

1.3. Os serviços serão executados conforme necessidade da Administração, mediante planejamento, organização e gerenciamento próprios da contratada, observadas as exigências deste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITARIO
1	Contratação de serviço de zeladoria e administração de espaço público. LOCAL: Ginásio de Esportes Claudio de Oliveira Mendes e Estadio Patamares, 44 bairro Avençal em Piên/PR. Obs: A descrição detalhada dos serviços e características da prestação, encontram-se neste Anexo Termo de Referência.	Mensal	

2.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

2.4. A licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item.

2.5. A execução contratual ocorrerá SEM dedicação exclusiva de mão de obra, cabendo exclusivamente à contratada:

- a) a gestão administrativa e operacional de seus empregados;
- b) a definição de escalas, jornadas e substituições;
- c) a supervisão técnica dos serviços;
- d) o fornecimento de mão de obra, equipamentos, uniformes e EPIs necessários à execução;
- e) a assunção integral dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

2.6. Não haverá:

- a) controle de jornada pela Administração;
- b) subordinação direta dos profissionais à Administração;
- c) pessoalidade na execução dos serviços;
- d) exclusividade de profissionais vinculados exclusivamente ao Município;
- e) disponibilização de postos permanentes de trabalho.

3 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação visa garantir a adequada manutenção, limpeza, conservação e organização dos ginásios esportivos e do pavilhão de eventos do Município, assegurando condições adequadas de uso à população.

3.2. Os espaços públicos objeto desta contratação apresentam elevada utilização para atividades esportivas, culturais, recreativas e institucionais, exigindo serviços contínuos de conservação e apoio operacional.

3.3. A insuficiência de servidores municipais para atendimento integral da demanda operacional justifica a contratação de empresa especializada.

3.4. A contratação foi estruturada sob o regime SEM dedicação exclusiva de mão de obra, por se tratar de contratação de serviços por escopo continuado e por resultado, não havendo necessidade de disponibilização permanente de profissionais vinculados exclusivamente ao Município.

3.5. Tal modelo mostra-se mais eficiente, econômico e compatível com a natureza do objeto, permitindo maior flexibilidade operacional à contratada, redução de custos administrativos e observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

3.6. A contratação não objetiva mera disponibilização de mão de obra, mas sim a obtenção de resultados relacionados à conservação, limpeza, organização e apoio operacional dos espaços públicos.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$29.886,00 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais)

conforme custos unitários apostos na tabela acima e anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

4.2 Os valores foram obtidos mediante pesquisa de mercado, observando-se contratações similares e cotações junto a empresas do ramo.

4.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, POR ITEM.

6. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1. A presente contratação tem como finalidade atender à necessidade contínua de manutenção, conservação e limpeza do ginásio de esportes e estádio Patamares, espaços públicos destinados à prática esportiva, realização de eventos, atividades culturais e de lazer da comunidade.

Tal local possui grande circulação de pessoas, sendo utilizados diariamente por atletas, estudantes, equipes esportivas e público em geral, o que demanda serviços permanentes de zeladoria, a fim de garantir condições adequadas de higiene, segurança e organização.

A adequada conservação desse espaço é essencial para preservar o patrimônio público, prevenir danos estruturais, evitar riscos à saúde dos usuários e proporcionar um ambiente limpo e seguro para a realização das atividades.

Ressalta-se que o quadro de servidores do município mostra-se insuficiente para suprir a demanda existente de forma contínua e eficiente, especialmente considerando a extensão dos espaços e a frequência de utilização, o que justifica a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de zeladoria.

A contratação também contribui para a melhoria da qualidade dos serviços públicos oferecidos à população, assegurando maior eficiência na manutenção dos espaços e no atendimento ao interesse público.

Dessa forma, a contratação pretendida é indispensável para garantir a adequada utilização e conservação dos ginásios de esportes e do pavilhão de eventos, promovendo bem-estar aos usuários e preservação dos bens públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

6.1.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

7. FONTE ORÇAMENTARIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

7.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

09.001.13.392.0010.2024.

33.90.39.00.00/09.002.27.812.0011.2025.33.90.39.00.00

7.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

8.2. apenas as exigidas em edital;

9. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. LOCAL: Ginásio de Esportes Claudio de Oliveira Mendes e Estadio Patamares, 44 bairro Avencal em Piên/PR

9.2. PRAZO: Contados a partir da assinatura do contrato até o fim da vigência;

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o use mensagem eletrônica para esse fim.

10.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devem ser cumpridas de imediato.

10.4. Após a assinatura do contrato ou instrumentos equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

10.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021)

10.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor desta, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor desta.

10.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.6.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.6.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato de preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

10.6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato de preços para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.6.9. O gestor do contrato, acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

10.6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.6.13. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

10.6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.7. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou ata de registro, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11	MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
-----------	-------------------------------------

11.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

11.1.1. Início da execução do objeto: Em até 3 dias da assinatura do contrato;

11.1.2. Execução: O ginásio e Estádio Patamares terá um zelador e o mesmo ficará responsável por toda rotina neste local em conformidade aos anseios do Poder Público através das Secretarias de Esporte, Cultura e lazer.

11.1.3. Este prestador de serviços ficará à disposição para organizar os horários, coordenar e contribuir com a limpeza, anotar todos os reparos que forem necessários no espaço e acompanhará as equipes que trabalharem no local.

11.1.3.1. Limpeza geral das quadras, salões, arquibancadas, vestiários, banheiros internos e externos e áreas comuns (exceto roçadas e cortes de grama no estádio), recolhimento de lixo e reposição de matérias de higiene (sabonete, papel etc.)

11.1.3.2. As chaves ficarão apenas de posse deste responsável, o mesmo abrirá e fechará o espaço sempre que for necessário e ou solicitado. Controle de acesso de usuários, equipes e público.

11.1.3.3. Apoio na organização e permanecendo durante toda a realização dos eventos, jogos e treinos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

11.1.3.4. Verificação das condições de uso, comunicação de problemas estruturais ou necessidade de manutenção e realização de pequenos reparos (troca de lâmpadas, ajustes simples etc.)

11.1.3.5. Garantir o cumprimento das normas de uso do espaço e zelar pela segurança do patrimônio público.

11.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Ginásio de Esportes Claudio de Oliveira Mendes, estadio Patamares, 44 bairro Avencal em Piên/PR.

11.2.1. A listagem dos materiais de limpeza e de higiene deve ser feita mensalmente a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer que ficará a cargo de organizar estes materiais.

11.2.2. O transporte deste servidor ficará a cargo da empresa contratada.

11.3. Uniformes;

11.3.1. Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seu empregado deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado

11.4. Equipamento de proteção individual – EPI oferecidos pela contratada:

11.4.1. Equipamentos básicos para serviços rotineiros, sendo no mínimo:

- a. 01 (um) par de Bota segurança
- b. 01 (um) par Luvas apropriada a função
- c. 01 (um) Óculos de Proteção

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

11.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

11.5.1. Especificações técnicas – Serviços Gerais com equipe padrão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

11.5.1.1. Os serviços que constituem objeto desta licitação deverão ser executados em estrita observância aos planos aprovados pelo Município, atendidas as especificações e demais elementos técnicos constantes deste.

11.6. Forma de Prestação dos serviços;

11.6.1. Os serviços serão executados de acordo com as necessidades e das demandas apontadas pelas Secretarias de Esporte, Cultura e Lazer e da Secretaria de Governo

12. FONTES DE PESQUISA

12.1. Barbara de Paula, pregão034/2026 prefeitura municipal de Piên
Zoilita de Fatima, pregão034/2026 prefeitura municipal de Piên
Marcio Ronaldo, pregão034/2026 prefeitura municipal de Piên
Contrato n004/2026 Município de Balneário Camboriú
Contrato n169/2026 Município Campos Borges
Contrato n26/2025 Camara Municipal de Itapema
Kailany Vitória Minickoski – CNPJ 66.785.967/0001-67

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada obriga-se a:

13.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

13.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

13.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

13.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13.1.8. Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

13.1.9 Fornece os materiais e insumos de artesanato conforme especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos no Termo de Referência, Edital e Contrato

13.1.10. Entregar os produtos em perfeitas condições de uso, novos, de primeira qualidade e dentro dos padrões de qualidade exigidos, responsabilizando-se por eventuais vícios, defeitos ou divergências.

13.1.11. Efetuar a entrega no local indicado pela Contratante, arcando com todas as despesas decorrentes de transporte, carga, descarga, seguros, tributos, taxas e demais encargos.

13.1.12. Emitir nota fiscal correspondente ao fornecimento dos materiais, conforme exigências legais e contratuais, para fins de pagamento.

13.1.13. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades

13.1.14. Todos os materiais devem ser entregues em perfeitas condições para uso.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A Contratante obriga-se a:

14.1.1. Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

14.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

14.1.3. Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

14.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

14.1.5. Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

14.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

14.1.7. Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

15. LEGISLAÇÃO APLICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

15.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contando de sua publicação no diário oficial, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, após acordo entre as partes envolvidas.

17. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

17.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

17.2. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

17.3. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas.

17.3.1. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

17.3.2. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

17.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

17.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

18. CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO

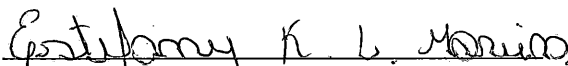
18.1. Caberá ao fiscal do contrato manter o contato frequente com a empresa, e atestar o bom funcionamento destes espaços, ouvir os usuários para saber se o local atenderá a todos a contento com horários e com todos os itens disponíveis nesta estrutura, oportunizando o acesso de todos

Elaborado em 08 de julho de 2026.

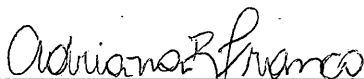
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



Joice Becker de Souza
Assessor de área- Matrícula 4766381
Responsável pela elaboração



Estefany Kauany de Lima Moreira
Assessor de área - Matrícula 4766169
Fiscal de contrato



ADRIANA FRAGOSO BUENO FRANCO
Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Matrícula 4766253



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Relatório Pesquisa de Preços

1 – Requerente: Secretaria Municipal Esporte, Cultura e Lazer

2 – Agente Responsável pela Cotação: Joice Becker de Souza - 4766381

3 – Descrição do Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de zeladoria, conservação, limpeza, apoio operacional e administração de espaços públicos, sob regime de execução indireta e SEM dedicação exclusiva de mão de obra, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer do Município de Piên/PR, no Ginásio Claudio de Oliveira Mendes, Rua Campo Grande, 44 Bairro Avencal.

4 – Fontes Consultadas: A pesquisa de preços foi realizada utilizando-se dos seguintes parâmetros para a formação do preço de referência:

☐ Contratações similares, no âmbito da Administração Pública do Município de Piên, homologadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo INPC acumulado no período;

☐ Contratações similares de outros entes públicos, homologadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo INPC acumulado no período;

☒ Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

☐ Consulta ao aplicativo Menor Preço, ou ainda ao site <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br> desenvolvidos pelo Governo de Estado do Paraná, devendo-se selecionar o município como cidade de pesquisa, não encontrando a região e após o estado;

☐ Pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

☒ Pesquisa de preços em sites de lojas virtuais, observando a necessidade de juntar-se ao processo a impressão da página pesquisa, contendo nome e CNPJ da empresa, a descrição do produto, o preço, bem como data e hora de acesso;

☒ Pesquisa de preços realizada pelo(a) próprio(a) Secretário(a) do órgão solicitador da aquisição/contratação ou servidor designado para o ato, preferencialmente via e-mail



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ou correspondência eletrônica, devendo constar dados da empresa consultada (nome, cnpj, endereço e telefone), nome e CPF do atendente da empresa, dentre outras informações relevantes a identificação;

☒ Pesquisa com fornecedores ou prestadores de serviços, através de no mínimo 03 (três) orçamentos, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 90 (noventa) dias, como também que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 120 (cento e vinte) dias de antecedência da data de divulgação do edital;

☐ Consulta a bancos de dados especializados se dará em razão do objeto a ser adquirido demonstrado no processo administrativo, devendo ser utilizados, dentre outros o BPS - Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde, Cotação de Diária de Preços da CEASA/PR Centrais de Abastecimento do Paraná, SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, SLP - Sistema de Levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;

☐ Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas decorrentes de contratações públicas similares.

5 – Método Aplicado: Média

Preços de Referência: Barbara de Paula, pregão034/2026 prefeitura municipal de Piên
Zoilita de Fatima, pregão034/2026 prefeitura municipal de Piên

Marcio Ronaldo, pregão034/2026 prefeitura municipal de Piên

Kailany Vitória Minickoski – CNPJ 66.785.967/0001-67

6.1 – Após análise detalhada dos preços obtidos chegou-se ao Preço de Referência de R\$29.886,00 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais)

7 – Os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados foram desconsiderados?

☒ SIM

☐ NÃO

☐ NÃO EXISTIA PREÇO A SER DESCONSIDERADO

Justificativa:

8 – Houve pesquisa com menos de três preços?

☐ SIM

☒ NÃO

Justificativa:

10 - Data do início da pesquisa de preços: 06/07/2026

11 - Data de conclusão da pesquisa de preços: 13/07/2026

12 – Declaro para os devidos fins que, em atendimento ao inciso IV do art. 5.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, segue em anexo quadro comparativo próprio com a série dos preços coletados.

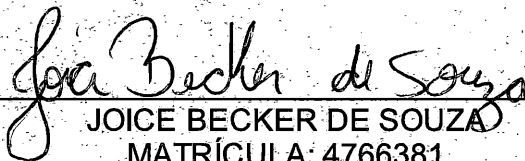
13 – Declaro para os devidos fins que, em atendimento ao inciso I, do parágrafo 4.º do art. 8.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, segue em anexo os comprovantes de envio/encaminhamento da cotação de preços dos fornecedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

14 – Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 7.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, que os preços fixados no processo estão de acordo com os praticados no mercado.

Piên, 13 de julho de 2026



JOICE BECKER DE SOUZA

MATRÍCULA: 4766381

CARGO: Assessora de área
Responsável pela Elaboração

COTAÇÃO

Empresa: Kailany Vitorio Minickowski	CNPJ: 66.785.961/0001-67
E-mail: KailanyVFB@Gmail.com	Contato:
Fone: 41 9 9879-8963	Watts: 41 9 9879-8963

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Valor. Uni.
1	Contratação de serviço de zeladoria e administração de espaço público. LOCAL: Ginásio de Esportes Claudio de Oliveira Mendes e Estadio Patamares, 44 bairro Avençal em Piên/PR. Obs: A descrição detalhada dos serviços e características da prestação, encontram-se neste Anexo Termo de Referência.	MENSAL	3.000,00

Piên, 10... julho de 2026.

Kailany V. Minickowski
Assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000034/2026
Processo Administrativo Nº 000000000000144
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA
Data de Publicação: 26/05/2026 09:11:55

TOTAL DO PROCESSO: 83.544,00

51.868.033 BARBARA DE PAULA MIRANDA 51.868.033/0001-99 27.156,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 379 Lance: 2.263,00 Total: 27.156,00

Item: 1 Unidade: mensal Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Contratação de serviço de zeladoria e administração de espaço público. LOCAL: Ginásio de Esportes Vitória Santina Greipel, situado no Bairro de Ponte Alta em Piên/PR.

Quantidade: 12 Val. Ref.: 2.286,88 Valor Unit.: 2.263,00 Total Item: 27.156,00

54.966.816 ZOILITA DE FATIMA DE JESUS 54.966.816/0001-01 27.180,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 165 Lance: 2.265,00 Total: 27.180,00

Item: 1 Unidade: mensal Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Contratação de serviço de zeladoria e administração de espaço público. LOCAL: Ginásio de Esportes Antônio Batista Sobrinho, situado no Bairro de Trigolândia em Piên/PR.

Quantidade: 12 Val. Ref.: 2.294,17 Valor Unit.: 2.265,00 Total Item: 27.180,00

56.283.151 MARCIO RONALDO MOREIRA DE LIMA 56.283.151/0001-59 29.208,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 390 Lance: 2.434,00 Total: 29.208,00

Item: 1 Unidade: mensal Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Contratação de serviço de zeladoria e administração de espaço público. LOCAL: Pavilhão de eventos José Loir Dreveck, situado no bairro Avencal em Piên/PR

Quantidade: 12 Val. Ref.: 2.456,88 Valor Unit.: 2.434,00 Total Item: 29.208,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA

APOIO/MEMBRO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

APOIO/MEMBRO IGOR ELIAS TELMA